LEI MUNICIPAL Nº 2517 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE CURSOS OCUPACIONAIS PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criação de cursos ocupacionais para idosos.

Art. 2º - Os cursos poderão tratar dos mais variados assuntos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua promulgação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 178/2014
Autor:Pedro Fernando de Souza Alves